



# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024**  
**SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                                              |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Data de Abertura da Sessão: 18/10/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                                              |                             |
| <b>Horário: 09h00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                                              |                             |
| <b>Plataforma: <a href="http://www.bnc.org.br">http://www.bnc.org.br</a></b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                              |                             |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                                              |                             |
| A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas adiante discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. |                        |                                              |                             |
| <b>Valor Total Estimado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                              |                             |
| R\$ 2.289.301,27 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos)                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                              |                             |
| <b>TIPO DE JULGAMENTO E COMPARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MODO DE DISPUTA</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |                             |
| MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABERTO E FECHADO       | COMUM                                        |                             |
| <b>Registro de Preços?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Vistoria</b>        | <b>Instrumento</b>                           | <b>Forma de Adjudicação</b> |
| SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÃO                    | ATA REGISTRO DE PREÇOS                       | POR ITEM                    |

|                                                                                      |                                              |                                                 |                                     |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Licitação Exclusiva para ME/EPP</b>                                               | <b>Licitação Exclusiva para Âmbito Local</b> | <b>Licitação Exclusiva para Âmbito Regional</b> | <b>Reserva de Cotas para ME/EPP</b> | <b>Exige Amostra/ Demonstração</b> |
| NÃO                                                                                  | NÃO                                          | NÃO                                             | SIM                                 | Á CRITÉRIO DO MUNICÍPIO            |
| <b>Prazo para envio da proposta ajustada/ documentação:</b>                          |                                              |                                                 |                                     |                                    |
| Em até 2 (duas) horas, após a convocação realizada pela(o) Agente de Contratação(o). |                                              |                                                 |                                     |                                    |

**JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MEs E EPPs:** A licitação NÃO será exclusiva para ME, EPP e MEI, pois NÃO há itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo, nesses casos, aberta a participação de empresas de demais porte, com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs.

## 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos do presente edital. O processo licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e das exigências estabelecidas neste Edital.

| REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.                                                                                                                        | Decreto Municipal nº 807, de 15 de março de 2023.<br><br>Alterado pelos Decretos nº 819, de 29 de março de 2023 e Decreto nº 825, de 10 de abril de 2023 |
| Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.                                                    | Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023.                                                                                                        |
| Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR, | Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.                                                                                                        |
| Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.                               | Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.                                                                                                        |
| Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR.                                                                                                               | Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023.                                                                                                        |
| Regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.                                         | Decreto Municipal nº 897, de 02 de outubro de 2023.                                                                                                      |
| Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, e realização de                                                                                                                                                              | Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.                                                                                                       |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR.                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| Regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal. | Decreto Municipal no 897, de 02 de outubro de 2023. |

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

**SILVANA DALPRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01.

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

**CASSIA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, matrícula nº 23365-2.

**MATHEUS BENEDITO BUCHINGER**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, matrícula nº 692-4.

## 2. OBJETO

**2.1** Constitui objeto do presente processo, o Registro de Preços para futuras aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas adiante discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

**2.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 18/10/2024.**

**2.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 18/10/2024.**

**2.4 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 18/10/2024.**

**2.5 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.**

**2.6 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, “acesso identificado”.**

**2.7** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

**2.8** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA – cuja função é AGENTE DE CONTRATAÇÕES denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 3. DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/DAS AMOSTRAS/DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 Para os itens do nº 1 ao nº 37 deste edital, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente **pré-qualificados (aprovados)** constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Corbélia” em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.023 de 25 de julho de 2024, conforme estabelece o § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2 O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Corbélia está disponível no site: <https://corbelia.atende.net/transparencia/item/pneus#conteudo>

3.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo município, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.3.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal.

3.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

## 4. RECURSOS





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

4.1 Os recursos para pagamento do objeto deste processo, estarão consignados na seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                          |                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| <b>Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>                |                                |                |
| <b>Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E GESTÃO PÚBLICA</b>           |                                |                |
| <b>Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                             |                                |                |
| <b>Funcional: 0004.0122.0040</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 90                                                                                       | 33390300000000000000 – Pneus   | 1511           |
| <b>Órgão: 4 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>           |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                       |                                |                |
| <b>Ação: 2720 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>                                   |                                |                |
| <b>Funcional: 0023.0695.0250</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 161                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1510           |
| <b>Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>                                   |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                                     |                                |                |
| <b>Ação: 2225 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                          |                                |                |
| <b>Funcional: 0026.0782.0330</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 206                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1510           |
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                  |                                |                |
| <b>Unidade: 4 – DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                                   |                                |                |
| <b>Ação: 2255 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                   |                                |                |
| <b>Funcional: 0012.0365.0200</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 341                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1103           |
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>                                               |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                             |                                |                |
| <b>Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO – ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)</b> |                                |                |
| <b>Funcional: 0010.0301.0130</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 416                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1494           |
| <b>Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                              |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |                                |                |
| <b>Ação: 2325 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>                            |                                |                |
| <b>Funcional: 0008.0244.0100</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 486                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1000           |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                    |                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| <b>Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>                              |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>                            |                                |                |
| <b>Ação: 2380 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO</b> |                                |                |
| <b>Funcional: 0027.0811.0260</b>                                                   |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                  | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 585                                                                                | 33390300000000000000 – Pneus   | 1000           |
| <b>Órgão: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>                                  |                                |                |
| <b>Unidade: 3 – DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>                                |                                |                |
| <b>Ação: 2211 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL</b>                             |                                |                |
| <b>Funcional: 0020.0606.0270</b>                                                   |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                  | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 610                                                                                | 33390300000000000000 – Pneus   | 1504           |

## 5. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

5.1 As certidões que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento, terão-se como válidas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

5.2 A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, consulta o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação (quando for o caso), através do e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) ou pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.3 Somente serão respondidas as consultas formalizadas por e-mail ou pelo site acima mencionados, quando encaminhadas até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega de documentação (art. 164 da Lei nº 14.133/21).

5.4 Os esclarecimentos solicitados, serão prestados via sistema (Bolsa Nacional de Compras – BNC) ou por e-mail, a quem os solicitou.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

6.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

6.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

6.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

6.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

6.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 7. CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados em participar deste Pregão, deverão credenciar-se, previamente, perante a plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de através do e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

7.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

7.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Corbélia/PR, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de CORBÉLIA/PR, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 8. ENVIO DA PROPOSTA

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula.

8.3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.4 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas, transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de CORBÉLIA/PR, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

8.6.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

8.8 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21.

## 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.2 O (a) agente de contratações (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratações(a) e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do agente de contratações.

9.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10 A etapa de lances da sessão pública terá duas fases, sendo a primeira delas, com tempo fixo e duração de **15 (quinze) minutos** encerrando automaticamente após o encerramento do termo.

9.11 Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de **até 10 minutos**, com fechamento iminente dos lances.

9.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13 Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um **lance final e fechado**.

9.14 Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.15 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, **em até 5 minutos** após a convocação.

9.16 Encerrada a etapa de lances - aberto e fechado - o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, e que o licitante pode optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18 No caso de desconexão com o(a) agente de contratações(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) agente de contratações(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2 O (a) agente de contratações (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30.3 É facultado ao (a) agente de contratações (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

9.31 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **100,00 (cem reais)**.

## 10. EMPATE

10.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do PARANÁ;

10.2.2 Empresas brasileiras;

10.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3 Proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

## 11. NEGOCIAÇÃO DIRETA





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

11.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes

## 12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) **O preço unitário e total para cada item**, especificados na planilha do **Termo de Referência**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

d) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**12.3 Juntamente com a proposta os licitantes deverão apresentar, para todos os itens cotados:**

**a) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro);**

**b) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;**

**c) informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**

12.3.1 As empresas devem encaminhar a documentação solicitada nos itens da proposta, organizados individualmente na ordem sequencial numérica dos itens da proposta e do edital, indicando o número do item no nome do arquivo equivalente ao item. Com isso otimizando e agilizando o serviço da comissão de avaliação. Lembrando que: todo ou qualquer documento apresentado à comissão de avaliação, caso suas informações tiverem incompletas a descrição dos produtos para análise da comissão e em outro idioma que não seja o português (empresa deve efetuar a tradução para português), será considerado inapto.

**12.3.2 Comprovante de Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;**





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## **12.3.3 Constatado o não atendimento de algum requisito técnico descrito no Termo de Referência, o item será automaticamente desclassificado.**

12.4 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.5 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 10.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.6 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados, os conteúdos da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

12.7.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.9 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

12.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1 As propostas e documentações deverão ser entregues no seguinte endereço: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

14.2 A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

14.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

14.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.3.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

14.6 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a documentação de Habilitação solicitada no **Anexo VI** deste edital.

## 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

15.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 90 (noventa) dias, anteriores à data designada para sessão pública.

15.3 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial),





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

## 16. RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações, receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior ao Agente, com competência, para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto deste processo será homologado e adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** desde que atendidas às exigências deste Edital e da Lei nº 14.133/2021, e após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados pela autoridade competente.

17.3 A empresa adjudicada assume todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, inexistindo solidariedade do Município de Corbélia relativamente a esses encargos.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

18.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.8 A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

## 19. PREPOSTO

19.1 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração Pública Municipal de Corbélia/PR, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

19.2 O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração Municipal, deverá:

19.2.1 Tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato, relativos à sua competência.

19.2.2 Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços executados.

19.3 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

19.4 O preposto deverá manter contato com o fiscal do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, de fornecimento dos produtos objetos desta licitação.

## 20. PRAZOS E CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 Conforme dispõe o Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

20.2 O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto no descritivo de cada item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

20.3 As exigências quanto a aplicação da garantia, estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (ANEXO I).

## 21. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

21.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4 **IMPORTANTE:** O Prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso o produto tenha prazo de fabricação maior que 06 (seis) na data da entrega, este será recusado pelos fiscais e a empresa deverá substituí-lo por produto que atenda a esta exigência por suas expensas;

## 22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1 As condições de pagamento são aquelas expressas no Anexo I – Termo de Referência.

## 23. RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

23.1 O Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023 dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento à fornecedores no âmbito do Executivo Municipal.

23.2 Os órgãos da administração pública direta e indireta municipal, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

23.3 Ficam os órgãos da administração pública direta, ou indireta municipal, obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil - RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 24. FISCALIZAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 Caberá ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento, em especial:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
- c) Liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da contratada.

24.2 A contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

24.3 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao Ministério Público para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

24.4 Os licitantes e contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.5 Para os propósitos destas cláusulas, definem-se as seguintes práticas:

24.5.1 **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

24.5.2 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

24.5.3 **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

24.5.4 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

24.5.5 **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 As infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

| CONDUTA                                                                                                                                               | PENALIDADE                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| dar causa à inexecução parcial do contrato;                                                                                                           | 1. Advertência<br>2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.                                                                                                                             |
| dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;     | 1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.                                                                  |
| III - dar causa à inexecução total do contrato;                                                                                                       | 1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos                                                                   |
| deixar de entregar a documentação exigida para o certame;                                                                                             | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;                                                                  |
| não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;                                                            | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;                                                                  |
| VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;                                                                  |
| VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;                                                 | 1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP;<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos |
| VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;  | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                      |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                    |                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;           | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. |
| comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;              | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. |
| praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;            | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. |
| praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. |

29.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

29.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

29.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

29.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

29.8 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

29.9 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual.

## 26. EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1 A extinção contratual, em favor do Município, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

26.2 A rescisão contratual, em favor da contratada, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

26.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

## 27. PROTEÇÃO DE DADOS

27.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.

27.2 O Tribunal Superior do Trabalho figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

27.3 As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

27.4 em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TST, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

27.4.1 Eventualmente, as partes podem ajustar que o TST será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

27.5 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TST, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

27.6 Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do contrato objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

27.6.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

27.6.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

27.6.3 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

27.7 O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo TST, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

27.8 Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

## 28. ARBITRAMENTO E FORO

28.1 Para que não seja alegado, o presente Edital, desconhecido, o presente ficará afixado em mural do Município de Corbélia/PR, bem como sua íntegra no sítio eletrônico do Município.

28.2 O Edital e seus anexos poderão ser consultados/ou retirados no sítio eletrônico municipal, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

28.3 Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece a Lei e Juízo da Comarca de Corbélia/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Informações complementares e cópia do edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, CEP: 85420-000, das 07h30min às 12h00min e das 13:30 às 17:00, em dias úteis, ou pelo telefone (45) 3242-8800, Ramais 217 e 219, e/ou através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

29.2 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3 É facultada ao Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

29.4 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

29.4.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Agente de Contratação no processo de julgamento.

29.4.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

29.5 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

29.6 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

29.7 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

29.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Agente de Contratação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Agente de Contratação serão ratificadas pela autoridade superior.

## 30. ANEXOS DO EDITAL

30.1 São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- c) **ANEXO III** – Documentação de Habilitação
- d) **ANEXO IV** – Declaração Unificada;
- e) **ANEXO V** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de Responsável pra assinatura da Ata Registro de preços;
- g) **ANEXO VII** – Minuta do Ata Registro de Preços.

Corbélia/PR, 02 de outubro de 2024.



**CASSIA DE SOUZA**

092.807.229-05

04/10/2024 16:24:46

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Cassia de Souza**

**Assessora Jurídica**

**Portaria nº 054/2024.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:24:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6700410518266>.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- APRESENTAÇÃO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura de Corbélia/PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2- CLASSIFICAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS

2.1 Por se tratar de contratação de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço, em conformidade com a lei mencionada.

2.2 A modalidade de licitação, ora escolhida, não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

2.3 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 3- OBJETO

3.1 Trata-se da Registro de Preços para a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura de Corbélia/PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ITENS PARA CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ENTRE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 E COTAS DE 25% DA QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS COM VALORES SUPERIORES A R\$ 80.000,00)**

| Ite<br>m | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Unidade<br>de<br>medida | Quantida<br>de | VALOR<br>MÁXIMO<br>ACEITÁV<br>EL | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL |
|----------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------|
|----------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------|





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| 1 | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/65 R14, NOVO, RADIAL, COM. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 86H. TREADWEAR NO MINIMO 400AB, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 16 | R\$ 389,94 | R\$ 6.239,04  |
| 2 | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, NOVO, RADIAL, COM. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88H. TREADWEAR NO MINIMO 400AB, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 92 | R\$ 368,97 | R\$ 33.945,24 |
| 3 | PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, NOVO, RADIAL, COM. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88H. TREADWEAR NO MINIMO 400AB, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 70 | R\$ 408,75 | R\$ 28.612,50 |
| 4 | PNEU NOVO 185 R-15 PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/65 R15, SEM CAMARA, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE NO MINIMO 86 H. TREADWEAR NO MINIMO 530AB. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE                                                                        | Unidade | 16 | R\$ 421,24 | R\$ 6.739,84  |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------------|
|   | GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO).                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |            |                  |
| 5 | PNEU NOVO 185 R-14 PNEU VEICULO<br>AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM<br>CAMARA, INDICE DE CARGA E<br>VELOCIDADE NO MINIMO 88 H.<br>TREADWEAR NO MINIMO 420AB.<br>SELO DE APROVACAO INMETRO,<br>ETIQUETA CONFORME PORTARIA<br>INMETRO 379/2021, PRAZO DE<br>GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO).    | Unidade | 56 | R\$ 420,59 | R\$<br>23.553,04 |
| 6 | PNEU NOVO 205/60 R-15 PNEU<br>VEICULO AUTOMOTIVO 205/60 R15,<br>SEM CAMARA, INDICE DE CARGA E<br>VELOCIDADE NO MINIMO 88 H.<br>TREADWEAR NO MINIMO 300AA.<br>SELO DE APROVACAO INMETRO,<br>ETIQUETA CONFORME PORTARIA<br>INMETRO 379/2021, PRAZO DE<br>GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO). | Unidade | 20 | R\$ 499,28 | R\$ 9.985,60     |
| 7 | PNEU NOVO 205/65 R-15 PNEU<br>VEICULO AUTOMOTIVO 205/65 R15,<br>SEM CAMARA, INDICE DE CARGA E<br>VELOCIDADE NO MINIMO 88 H.<br>TREADWEAR NO MINIMO 300AA.<br>SELO DE APROVACAO INMETRO,<br>ETIQUETA CONFORME PORTARIA<br>INMETRO 379/2021, PRAZO DE<br>GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO). | Unidade | 8  | R\$ 551,74 | R\$ 4.413,92     |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 8  | PNEU NOVO 195/65 R 15 COM SELO DE APROVACAO INMETRO ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                                          | Unidade | 72 | R\$ 486,85   | R\$ 35.053,20 |
| 9  | PNEU NOVO 205/70 R15 C COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 110/108 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 71 dB. COM SELO DE APROVACAO INMETRO ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 4  | R\$ 793,64   | R\$ 3.174,56  |
| 10 | PNEU NOVO 225/65 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 112/110 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. COM SELO DE APROVACAO INMETRO ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 8  | R\$ 891,27   | R\$ 7.130,16  |
| 11 | PNEU NOVO 225/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 118/116 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE                                                                                                                            | Unidade | 32 | R\$ 1.049,05 | R\$ 33.569,60 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|
|    | GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |              |               |
| 12 | PNEU 225/60 R18 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 118/116 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. COM SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                   | Unidade | 8 | R\$ 1.103,95 | R\$ 8.831,60  |
| 13 | PNEU NOVO 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO G2/L2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 370 MM E DIAMETRO TOTAL 1.330 MM, COM 16 LONAS E PRONFUNDIADADE DE SULCO DE NO MINIMO 25,4MM. COM SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 8 | R\$ 3.291,89 | R\$ 26.335,12 |
| 14 | PNEU NOVO 14.00-24, 16 LONAS G2 CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 5150 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 380 MM E DIAMETRO TOTAL 1.365 MM, ARO DE RODA 9.00/10.00 COM 24 LONAS E PRONFUNDIADADE DE SULCO DE NO MINIMO 25,4MM.                                                                                                                                                                            | Unidade | 4 | R\$ 6.377,01 | R\$ 25.508,04 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |               |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|---------------|
|    | SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                                                                                                                                                             |         |    |               |               |
| 15 | PNEU NOVO 12.16,5 12 LONAS, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, 12 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 20 MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMA DE 2900 KG. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                              | Unidade | 20 | R\$ 2.456,03  | R\$ 49.120,60 |
| 16 | PNEU NOVO 17.5R25, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 27,9 MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMA DE 7300 KG. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 8  | R\$ 9.524,38  | R\$ 76.195,04 |
| 17 | PNEU NOVO 20.5 R25 L3 RADIAL INDICE DE CARGA 186 A2 (9500 KG) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 37 MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. SELO DE                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 2  | R\$ 13.257,81 | R\$ 26.515,62 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |               |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|---------------|
|    | APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                                                             |         |    |               |               |
| 18 | PNEU NOVO 23.5 X25/20 LONAS L3 RADIAL INDICE DE CARGA MÍNIMA (12.150 KG) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 35 MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 2  | R\$ 15.265,81 | R\$ 30.531,62 |
| 19 | PNEU NOVO 215/75 R 17,5 RADIAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.600 KG, LARGURA MINIMA 21,5cm DIAMETRO 76,7 cm, PRONFUNDIADADE DE SULCO DE NO MINIMO 12,5MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).           | Unidade | 26 | R\$ 1.200,35  | R\$ 31.209,10 |
| 20 | PNEU NOVO 7.50-16 LT CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 122-1500 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 7,50MM PRONFUNDIADADE DE SULCO DE NO MINIMO 11MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO                                         | Unidade | 20 | R\$ 947,25    | R\$ 18.945,00 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
|    | REMOLDADO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |              |               |
| 21 | PNEU NOVO 225/75/R 16 C 118/116R 10 Lonas LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 118/116 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 8  | R\$ 1.033,20 | R\$ 8.265,60  |
| 22 | PNEU NOVO 225/70/R 16 C 118/116R 10 Lonas LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 118/116 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 73 dB. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 48 | R\$ 1.001,57 | R\$ 48.075,36 |
| 23 | PNEU NOVO 215/75/R 17,5 18 Lonas LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 133 E CÓDIGO DE VELOCIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 8  | R\$ 1.438,10 | R\$ 11.504,80 |
| 24 | PNEU NOVO 205/60 R-16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 92-630Kg E CÓDIGO DE VELOCIDADE H-210km/h, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 71 dB. SELO DE APROVACAO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 05                                                                                                                           | Unidade | 8  | R\$ 594,26   | R\$ 4.754,08  |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
|    | ANOS CONTRA DEFEITO DE FABIRCAÇÃO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                                                                                 |         |    |            |               |
| 25 | PNEU NOVO 215/75 R16C 113/111R 10 lonas LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 113/111 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, 170km/h, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO “C”; SEGURANÇA NO MÍNIMO “C”; E RUÍDO NO MÁXIMO 72 dB. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 8  | R\$ 885,87 | R\$ 7.086,96  |
| 26 | PNEU NOVO 185/65/R15 COM CERTIFICACAO ISSO 9001, INDICE DE VELOCIDADE T - 210KM/H, INDICE DE CARGA 88 -560KG. SELO DE APROVACAO INMETRO, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                               | Unidade | 24 | R\$ 531,39 | R\$ 12.753,36 |
| 27 | PNEU NOVO 195/55/R15 COM INDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, INDICE DE CARGA 88— (560 KG). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                                                               | Unidade | 24 | R\$ 431,94 | R\$ 10.366,56 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 28 | PNEU NOVO 185/60/R15 COM CERTIFICACaO ISSO 9001, INDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, INDICE DE CARGA 84 - 560KG. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                                                                              | Unidade | 10 | R\$ 447,90   | R\$ 4.479,00  |
| 29 | PNEU NOVO 185/70/R14 COM CERTIFICACaO ISSO 9001, INDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, INDICE DE CARGA 84 - 560KG. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                                                                              | Unidade | 72 | R\$ 427,26   | R\$ 30.762,72 |
| 30 | PNEU NOVO 215/75 R 16 116/114R LONAS MISTO TERRA/ASFALTO E TRAÇÃO MODERADA DE VEICULOS QUE TRAFEGAM EM MEDIAS E LONGAS DISTANCIAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12MM, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 112 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 18 | R\$ 1.114,92 | R\$ 20.068,56 |
| 31 | PNEU NOVO 275 80 R 22.5 16 LONAS RADIAL USO RODOVIARIO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16 MM,CpneuOM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 36 | R\$ 2.210,13 | R\$ 79.564,68 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |                 |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|-------------------|
|    | CÓDIGO DE VELOCIDADE J e/ou K. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                              |         |    |                 |                   |
| 32 | PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRAÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 23.5MM. COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 48 | R\$<br>2.394,52 | R\$<br>114.936,96 |
| 33 | PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 12 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                | Unidade | 20 | R\$<br>1.931,51 | R\$<br>38.630,20  |
| 34 | PNEU NOVO 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, COM NO MINIMO: CAPACIDADE DE CARGA 2400KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0MM. SELO DE APROVACAO INMETRO,                                                                                              | Unidade | 12 | R\$<br>2.091,75 | R\$<br>25.101,00  |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |                 |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|------------------|
|    | ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |                 |                  |
| 35 | PNEU NOVO 23.1-26 16 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 16, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 2 | R\$<br>8.550,11 | R\$<br>17.100,22 |
| 36 | PNEU NOVO 23.1-25 LONAS L3, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE, DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 1.524MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                           | Unidade | 4 | R\$<br>8.864,72 | R\$<br>35.458,88 |
| 37 | PNEU NOVO 17.5X25 G2 NOVO, 16 LONAS, PARA USO NA MICHIGAN. PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 23.0 PRESSÃO MINIMA 275,0 INDICE DE CARGA E VELOCIDADE, LARGURA MINIMA 17,5. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5                                                                                                                             | Unidade | 4 | R\$<br>5.526,22 | R\$<br>22.104,88 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                              | ANOS. (PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO). |         |     |              |                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|-------------------------|
| 38                                                           | CAMARA DE AR 1400x24 NOVA                                                         | Unidade | 16  | R\$ 355,04   | R\$ 5.680,64            |
| 39                                                           | CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA                                                         | Unidade | 36  | R\$ 555,29   | R\$ 19.990,44           |
| 40                                                           | CAMARA DE AR 17.5X25 NOVA                                                         | Unidade | 8   | R\$ 353,80   | R\$ 2.830,40            |
| 41                                                           | CAMARA DE AR 7,5X16 NOVA                                                          | Unidade | 12  | R\$ 99,14    | R\$ 1.189,68            |
| 42                                                           | CAMARA DE AR 275/80 R22,5 NOVA                                                    | Unidade | 164 | R\$ 149,25   | R\$ 24.477,00           |
| 43                                                           | CAMARA DE AR 1000R20 NOVA                                                         | Unidade | 96  | R\$ 140,37   | R\$ 13.475,52           |
| 44                                                           | PROTETOR 1000X20                                                                  | Unidade | 50  | R\$ 67,56    | R\$ 3.378,00            |
| 45                                                           | PROTETOR CAMARA DE AR,<br>MATERIAL BORRACHA ARO 25                                | Unidade | 36  | R\$ 276,80   | R\$ 9.964,80            |
| 46                                                           | PROTETOR CAMARA DE AR,<br>MATERIAL BORRACHA ARO 22,5                              | Unidade | 56  | R\$ 69,19    | R\$ 3.874,64            |
| 47                                                           | PROTETOR CAMARA DE AR,<br>MATERIAL BORRACHA ARO 24                                | Unidade | 16  | R\$ 139,14   | R\$ 2.226,24            |
| 48                                                           | PROTETOR CAMARA DE AR,<br>MATERIAL BORRACHA ARO 20                                | Unidade | 42  | R\$ 95,24    | R\$ 4.000,08            |
| 49                                                           | PROTETOR CAMARA DE AR,<br>MATERIAL BORRACHA ARO 16                                | Unidade | 10  | R\$ 66,01    | R\$ 660,10              |
| 50                                                           | PNEU TRATOR CORTAR GRAMA<br>18X9.50"8"                                            | Unidade | 4   | R\$ 782,99   | R\$ 3.131,96            |
| 51                                                           | PNEU TRATOR CORTAR GRAMA<br>15X6.00"6"                                            | Unidade | 4   | R\$ 483,53   | R\$ 1.934,12            |
| 52                                                           | PNEU 1000 R20 MISTO RADIAL                                                        | Unidade | 14  | R\$ 2.088,42 | R\$ 29.237,88           |
| 53                                                           | PNEU 235/75 R15                                                                   | Unidade | 12  | R\$ 858,93   | R\$ 10.307,16           |
| 54                                                           | PNEU 14.9-26 12 PR R1 TL (TRATOR)                                                 | Unidade | 12  | R\$ 3.042,44 | R\$ 36.509,28           |
| 55                                                           | PNEU 5.00/14                                                                      | Unidade | 3   | R\$ 524,53   | R\$ 1.573,59            |
| 56                                                           | PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-18                                                    | Unidade | 4   | R\$ 227,95   | R\$ 911,80              |
| <b>VALOR TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b> |                                                                                   |         |     |              | <b>R\$ 1.151.975,59</b> |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

| ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |                        |                    |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------------|--------------------|
| Item                          | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Quantidade | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR MÁXIMO TOTAL |
| 57                            | PNEU NOVO 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO MÍNIMA 370 MM E DIÂMETRO TOTAL 1.330 MM, COM 16 LONAS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 25,4MM. COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).     | Unidade           | 28         | R\$ 3.291,89           | R\$ 92.172,92      |
| 58                            | PNEU NOVO 14.00-24, 16 LONAS G2 CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5150 KG, LARGURA DE SEÇÃO MÍNIMA 380 MM E DIÂMETRO TOTAL 1.365 MM, ARO DE RODA 9.00/10.00 COM 24 LONAS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 25,4MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade           | 12         | R\$ 6.377,01           | R\$ 76.524,12      |
| 59                            | PNEU NOVO 20.5 R25 L3 RADIAL ÍNDICE DE CARGA 186 A2 (9500 KG) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 37 MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade           | 6          | R\$ 13.257,81          | R\$ 79.546,86      |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6700410518266>.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|-------------------|
|    | CARREGADEIRA. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                                       |         |     |                  |                   |
| 60 | PNEU NOVO 23.5 X25/20 LONAS L3 RADIAL INDICE DE CARGA MÍNIMA (12.150 KG) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 35 MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) | Unidade | 6   | R\$<br>15.265,81 | R\$<br>91.594,86  |
| 61 | PNEU NOVO 215/75 R 17,5 RADIAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.600 KG, LARGURA MINIMA 21,5cm DIAMETRO 76,7 cm, PRONFUNDIADADE DE SULCO DE NO MINIMO 12,5MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).           | Unidade | 78  | R\$<br>1.200,35  | R\$<br>93.627,30  |
| 62 | PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRAÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 23.5MM. COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA                                                                             | Unidade | 146 | R\$<br>2.394,52  | R\$<br>349.599,92 |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|----------------|
|    | MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |              |                |
| 63 | PNEU NOVO 23.1-26 16 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 16, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | Unidade | 10 | R\$ 8.550,11 | R\$ 85.501,10  |
| 64 | PNEU NOVO 23.1-25 LONAS L3, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE, DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 1.524MM. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).                                                                           | Unidade | 12 | R\$ 8.864,72 | R\$ 106.376,64 |
| 65 | PNEU NOVO 17.5X25 G2 NOVO, 16 LONAS, PARA USO NA MICHIGAN. PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 23.0 PRESSÃO MINIMA 275,0 INDICE DE CARGA E VELOCIDADE, LARGURA MINIMA 17,5. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO                                                                                                       | Unidade | 12 | R\$ 5.526,22 | R\$ 66.314,64  |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                              |                                                  |            |    |                 |                                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|----|-----------------|----------------------------------|
|                                                              | REMANUFATURADO,<br>RECAUCHUTADO E<br>REMOLDADO). | NÃO<br>NÃO |    |                 |                                  |
| 66                                                           | PNEU 1000 R20 MISTO RADIAL                       | Unidade    | 46 | R\$<br>2.088,42 | R\$<br>96.067,32                 |
| <b>VALOR TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b> |                                                  |            |    |                 | <b>R\$<br/>1.137.325,6<br/>8</b> |

**Valor máximo total para o processo R\$ 2.289.301,27 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e um reais e vinte e sete centavos).**

## 4- JUSTIFICATIVA

4.1 Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, acima citados, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais. O Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) é um programa regulamentado pela portaria 544/12 do INMETRO, sendo uma maneira eficiente de garantir um padrão mínimo de desempenho dos pneus que rodam no Brasil. Ele promove a melhoria da segurança viária, a redução da poluição ambiental e a eficiência energética. Todos os pneus produzidos aqui ou importados para o Brasil recebam, a partir de 29 de outubro de 2016, uma etiqueta que fornece transparência em três critérios de desempenho. Essa iniciativa permitirá que o consumidor tenha mais informações sobre um dos itens de segurança do pneu (frenagem no piso molhado) e o impacto sobre o meio ambiente (eficácia energética e ruído externo):

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** Avalia a resistência exercida pela força oposta à rotação do pneu. Quanto menor essa resistência, o veículo demanda menos energia para se movimentar e, conseqüentemente, menor será o seu consumo de combustível. O teste é realizado em laboratório conforme a norma ISO 28580. O coeficiente de resistência ao rolamento é medido em Kg/ton (Quilogramas / Toneladas).

**SEGURANÇA:** Avalia a distância de frenagem necessária para parar um veículo em uma frenagem emergencial em piso molhado. A medição é feita em metros.

**RUÍDO:** Avalia o ruído exterior emitido pelo pneu de um veículo que passa com o motor desligado diante de um dispositivo de captação de som. A medição é feita em Db (Decibel).

Pensando numa maior economia de combustível e maior segurança nas estradas optou-se pela melhoria das especificações de algumas bitolas de pneus de veículos como: Ambulâncias, Vans e Ônibus, que fazem transporte de pessoas em longas distancias para tratamento de saúde em diversas cidades do estado e fora do mesmo. Sendo assim em alguns casos comprometendo o rendimento e estado de conservação da frota municipal. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Corbélia.

## 6- FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2 A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

6.3 Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**6.4 O Município de Corbélia deixa expressamente motivado que não há estrutura de almoxarifado nas dependências dos órgãos municipais, o que acarreta nas solicitações parceladas em quantidades pequenas dos itens, conforme a necessidade pontual das secretarias municipais.**

## 7- LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

7.1 Produtos referentes aos itens:

7.1.1 Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações das Secretarias, descrito nos empenhos local e horário de entrega no Município de Corbélia/PR.

**7.1.2 O Prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso o produto tenha prazo de fabricação maior que 06 (seis) na data da entrega, este será recusado pelos fiscais e a empresa deverá substituí-lo por produto que atenda a esta exigência por suas expensas.**

7.1.3 Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado, este **deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.

7.1.4 O prazo de que trata poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial, 10 (dez) dias úteis, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

8.2 O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório pelo setor de compras.

8.3 O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio deste certame.

8.4 Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá, impreterivelmente, constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total, fabricação, lote e validade dos mesmos.

8.5 Todos os produtos, perecíveis ou não, deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, próprias para o transporte e que garantam a conservação e qualidade dos mesmos.

8.6 Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.7 Todos os produtos não perecíveis entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

8.9 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

8.10 Em caso de devolução de produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

## 9- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelas Secretarias solicitantes quanto ao fornecimento dos pneus.

9.4 Comunicar imediatamente às Secretarias de solicitantes toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.5 Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6 O fornecedor registrado é responsável por danos causados às Secretarias solicitantes, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável das Secretarias de solicitantes.

9.7 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.8 Comunicar às Secretarias de solicitantes as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 10- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas encontradas e comunicando ao fornecedor registrado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

10.3 Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4 Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

|                                                                                          |                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| <b>Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>                |                                |                |
| <b>Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E GESTÃO PÚBLICA</b>           |                                |                |
| <b>Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                             |                                |                |
| <b>Funcional: 0004.0122.0040</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 90                                                                                       | 33390300000000000000 – Pneus   | 1511           |
| <b>Órgão: 4 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>           |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                       |                                |                |
| <b>Ação: 2720 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>                                   |                                |                |
| <b>Funcional: 0023.0695.0250</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 161                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1510           |
| <b>Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>                                   |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                                     |                                |                |
| <b>Ação: 2225 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                          |                                |                |
| <b>Funcional: 0026.0782.0330</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 206                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1510           |
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                  |                                |                |
| <b>Unidade: 4 – DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                                   |                                |                |
| <b>Ação: 2255 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                   |                                |                |
| <b>Funcional: 0012.0365.0200</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 341                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1103           |
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>                                               |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                             |                                |                |
| <b>Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO – ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)</b> |                                |                |
| <b>Funcional: 0010.0301.0130</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 416                                                                                      | 33390300000000000000 – Pneus   | 1494           |
| <b>Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                              |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |                                |                |
| <b>Ação: 2325 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>                            |                                |                |
| <b>Funcional: 0008.0244.0100</b>                                                         |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                        | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                    |                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| 486                                                                                | 33390300000000000000 – Pneus   | 1000           |
| <b>Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>                              |                                |                |
| <b>Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>                            |                                |                |
| <b>Ação: 2380 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO</b> |                                |                |
| <b>Funcional: 0027.0811.0260</b>                                                   |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                  | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 585                                                                                | 33390300000000000000 – Pneus   | 1000           |
| <b>Órgão: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>                                  |                                |                |
| <b>Unidade: 3 – DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>                                |                                |                |
| <b>Ação: 2211 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL</b>                             |                                |                |
| <b>Funcional: 0020.0606.0270</b>                                                   |                                |                |
| <b>Referência</b>                                                                  | <b>Modalidade de Aplicação</b> | <b>Vínculo</b> |
| 610                                                                                | 33390300000000000000 – Pneus   | 1504           |

## 13- EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

13.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: [compras@corbelia.pr.gov.br](mailto:compras@corbelia.pr.gov.br), em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

13.2 A Nota Fiscal deverá apresentar:

13.2.1 A modalidade e o número da licitação;

13.2.2 Número da Solicitação de Fornecimento;

13.2.3 A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, valor unitário, quantidade, lote, fabricação e validade;

13.2.4 Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

13.3 O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

13.5 Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatados erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

13.6 Após o aceite definitivo, por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 14- VENCIMENTO E PAGAMENTO

14.1 O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior à data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária a alteração de banco, agência e/ou conta corrente, deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

14.2 O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

14.3 O pagamento se dará até o vencimento.

14.4 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa, senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

14.5 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:  $I = (TX / 100) / 365$  EM =  $I \times N \times VP$  Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

14.6 Em caso de Processo Administrativo, a Secretaria solicitante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

14.7 O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## 15- REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

15.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 14.133/21.

15.2 Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente à data do pedido não sofrerão alterações.

15.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser enviado ao email [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e instruído com os seguintes documentos:





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

15.3.1 Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

15.3.2 Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário.

15.3.4 Ainda, que, fica facultado as Secretarias solicitantes, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento.

15.3.5 As Secretaria Solicitantes poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou internacional.

## 16- PENALIDADES

16.1 As infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

| CONDUTA                                                                                                                                                | PENALIDADE                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;                                                                                                        | 1.Advertência<br>2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.                                                             |
| II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | 1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. |
| III - Dar causa à inexecução total do contrato;                                                                                                        | 1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos  |
| IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;                                                                                         | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; |
| V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;                                                         | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; |
| VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;  | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; |





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;                                                | 1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP;<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos |
| VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                             |
| IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;                                                                        | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                             |
| X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;                                                                            | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                             |
| XII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;                                                                        | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                             |
| XIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.                                                            | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                             |

16.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.8 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

16.9 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual.

## 17- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

17.1.1 Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

17.1.2 Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

17.1.3 Sem justa causa e prévia comunicação às Secretarias solicitantes, suspender a execução do fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

17.1.4 Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

17.1.5 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

17.1.6 Houve alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

17.1.7 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

17.1.8 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.1.9 Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito às Secretarias solicitantes.

17.1.10 A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado às Secretarias solicitantes a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

17.1.11 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas será formalizada juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## 18 - DESTINAÇÃO FINAL

No Brasil, a destinação final dos pneus, câmaras de ar e protetores é regulamentada pela legislação ambiental, com o objetivo de minimizar os impactos negativos desses resíduos no meio ambiente e na saúde pública. A resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009 dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, enquanto a Instrução Normativa nº 1 de 18/03/2010 do IBAMA institui os procedimentos necessários ao cumprimento da referida resolução do CONAMA.

De acordo com a legislação, os fabricantes e importadores de pneus novos, com peso superior a 2kg, são responsáveis pela logística reversa desses produtos, ou seja, devem implementar e financiar sistemas de coleta e destinação adequada dos pneus inservíveis. Esses sistemas devem garantir a coleta seletiva, o transporte seguro e a destinação final ambientalmente adequada dos pneus, em conformidade com as normas técnicas e ambientais estabelecidas.

Uma das formas de destinação final previstas é a reciclagem dos pneus. Os pneus podem ser triturados e transformados em matéria-prima para a fabricação de diversos produtos, como asfalto-borracha, solados de calçados, pisos, tapetes, entre outros. Essa reciclagem contribui para a redução da demanda por matéria-prima virgem e para a diminuição do volume de resíduos descartados.

Cabe destacar que, no momento da destinação final de pneus inservíveis, as entidades públicas têm a opção de vender esses materiais para empresas especializadas em reaproveitamento, inclusive para recapagem, recauchutagem e remoldagem. Essa prática pode trazer benefícios tanto ambientais quanto econômicos. Ao vender os pneus, as entidades públicas contribuem para a reintrodução desses itens no ciclo produtivo, evitando o descarte desnecessário e promovendo a sustentabilidade. Além disso, a venda desses pneus





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

pode gerar receita, que podem direcionar esses recursos para investimentos em outras áreas, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

É válido, também, mencionar os processos de recapagem, recauchutagem e remoldagem no pneu para reuso pelo próprio órgão ou entidade. Esses processos consistem em renovar a banda de rodagem dos pneus desgastados, renovando sua vida útil. Eles são aplicáveis em casos nos quais a banda de rodagem está desgastada, mas não existem danos comprometedores na estrutura dos pneus.

A destinação final adequada dos pneus, câmaras de ar e protetores é fundamental para prevenir a contaminação do solo, da água e do ar, bem como para evitar a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*. A conscientização sobre a importância da destinação correta desses materiais e o cumprimento das obrigações legais por parte dos envolvidos na cadeia produtiva são essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e a proteção da saúde pública.

## **31. COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA**

31.1 O valor de referência deste Termo de Referência foi auferido combinando por meio da média dos preços cotados pela Secretaria Municipal demandante, e dos preços cotados em sistema de Banco de Preços conforme documentos anexos, resultando no valor de referência apresentado.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024**

**APÊNDICE A DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Vide arquivo anexo em pdf: “ESTUDO\_TÉCNICO\_PRELIMINAR\_PNEUS.pdf”**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 16:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6700410518266>.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

|                                                                                |  |           |  |      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--|------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                           |  |           |  |      |  |
| Razão Social:                                                                  |  | CNPJ:     |  |      |  |
| Endereço:                                                                      |  | UF:       |  | CEP: |  |
| Bairro:                                                                        |  | Telefone: |  | Fax: |  |
| E-mail:                                                                        |  |           |  |      |  |
| pela presente, propõe a execução do objeto do certame nas seguintes condições: |  |           |  |      |  |

|            |                                                                       |       |         |            |          |             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |       |         |            |          |             |
| X          | Especificação                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor total |
|            |                                                                       |       |         |            |          |             |

#### 1) PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2) No(s) preço(s) estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas, transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, serão transferidos à Prefeitura Municipal de CORBÉLIA/PR, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

3) Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do certame.

4) Prazo para início da execução dos serviços de **05 (cinco) dias a contar da data**





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## de publicação da Ordem de Serviço.

5) Prazo para execução dos serviços de **90 (noventa) dias**.

6) Prazo da garantia: a garantia será dada durante toda a vigência contratual e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

7) Informo os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

....., ..... de ..... de 2024.

---

Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

### ANEXO III

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, Lei nº 14.133/2021)

- 1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68, Lei nº 14.133/2021)

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.3 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 2.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 2.7 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69, Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

- a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada acima, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 3.2 Demonstrações financeiras dos dois últimos exercícios sociais (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.3 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- 3.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.
- 3.5 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 **Capacidade técnico-operacional:** apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal do órgão declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, com o objeto desta licitação de natureza semelhante ao objeto do presente.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ..... (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº ... DECLARA:

- 1) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** DECLARO, sob as penas da Lei, que, cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.
- 2) **FATO IMPEDITIVOS:** DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) **IDONEIDADE:** DECLARO, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 4) **RESERVA DE CARGOS:** DECLARO, sob as penas da Lei, cumpro plenamente as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5) **MENOR DE IDADE:** DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.
- 6) **RESPONSABILIDADE:** DECLARO para fins de atendimento ao que consta do edital, que temos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
- 7) **VÍNCULO:** DECLARO, sob as penas da Lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Corbélia, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) **EMPREGADO PÚBLICO NO QUADRO:** DECLARO sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- 9) **PROTEÇÃO DE DADOS:** DECLARO ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

**10) TRABALHO DEGRADANTE/ FORÇADO:** DECLARO que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

**11) PROPOSTA:** DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12) ANTICORRUPÇÃO:** DECLARO atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.

**13) PREPOSTO:** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

**14) CONTATO OFICIAL:** Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp ( ) - ;

E-mail: .....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Licitante:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Cargo:

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ..... (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº ..., **DECLARA**, para fins do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos o contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Licitante:

Representante Legal:

RG:





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargo ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ), **DECLARO** para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento/execução, referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024, PROCESSO Nº 00/2024.

Local, data.

---

Licitante:  
Representante Legal:  
RG:  
CPF:  
Cargo:

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2024

### ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Corbélia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Giovani Miguel Wolf Hnatuw, inscrito no CPF/MF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 897 de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas adiante discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                      |                        |          |           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|------------------------|----------|-----------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>edital) | Modelo<br>(se exigido<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>e Mínima | Valor Un | Valor tot |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                      |                        |          |           |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**IMPORTANTE: O Prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. Caso o produto tenha prazo de fabricação maior que 06 (seis) na data da entrega, este será recusado pelos fiscais e a empresa deverá substituí-lo por**





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**produto que atenda a esta exigência por suas expensas;**

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o Município de Corbélia

*Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

### **4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

**Local e data**

**Assinaturas**

**Representante legal do órgão gerenciador**

**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

## Anexo I à Ata de Registro de Preços

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                           |                            |         |                   |                     |          |                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|-------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida edital) | Modelo (se exigido edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Un | Prazo garantia validade |
|            |                                                                       |                           |                            |         |                   |                     |          |                         |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                           |                            |         |                   |                     |          |                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|-------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida edital) | Modelo (se exigido edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Un | Prazo garantia validade |
|            |                                                                       |                           |                            |         |                   |                     |          |                         |

